

## MINISTÉRIO DA FAZENDA Gabinete do Ministro Assessoria Especial de Controle Interno Comitê de Gestão de Riscos e Controle Interno

## ATA DE REUNIÃO

Aos 03 dias do mês de julho do ano de 2024, Sala 324, 3º andar, Bloco P, Edifício Sede do Ministério da Fazenda, Esplanada dos Ministérios, Brasília (DF) e de forma remota via Teams, às 14h30, realizou-se a primeira Reunião do COMITÊ DE GESTÃO DE RISCOS E CONTROLE INTERNO DO MINISTÉRIO DA FAZE - CGRCI/MF, sob a Presidência do Sr. Dany Andrey Secco - Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno e com presença de: Membros titulares de forma presencial: André Wilson Martins de Lima, Secretário-Geral do Conselho de Recursos do Sistema Nacional de Seguros Privados, de Previdência Aberta e de Capitalização e do Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional, Sheila Ribeiro Ferreira, Chefe de Gabinete da Secretaria de Assuntos Internacionais, Fernando Ferreira, Subsecretário de Gestão Estratégica da Subsecretaria de Gestão Estratégica, Débora Freire Cardoso, Subsecretária de Política Fiscal da Secretaria de Política Econômica, Raiana Luiza de Andrade Falcão, Subsecretária da Secretaria de Prêmios e Apostas, Gerson D'Agord Schaan, Coordenador-Geral de Auditoria Interna e Gestão de Riscos da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, Rita de Cássia Vandanezi Munk, Chefe de Gabinete da Secretária Extraordinária de Re. Membros titulares de forma remota: Alex Vicentini Lelis, Chefe da Assessoria de Riscos, Controles e Conformidade da Secretaria do Tesouro Nacional, João Batista Barros da Silva Filho, Chefe da Divisão de Planejamento e Governança do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, Quênio Cerqueira de França, Diretor de Programa da Secretaria de Reformas Econômicas. Membros suplentes de forma presencial: Felipe Longhi Pereira da Silva, Coordenador-Geral de Inovação, Projetos e Processos da Subsecretaria de Gestão Estratégica e André Costa Barros, Procurador da Fazenda Nacional da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Membros suplentes de forma remota: Euridark de Menezes Braga, Chefe da Equipe de Gestão de Riscos, Controle Interno e Integridade do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, Raquel da Ressurreição Costa Amorim, Chefe de Gabinete da Secretaria de Reformas Econômicas. Secretaria-Executiva do CGRCI/MF:Alan Riberio Milagres, Coordenador-Geral da Assessoria Especial de Controle Interno, Daniel Ross Santos, Analista de Controle Interno da Assessoria Especial de Controle Interno, Francisco Rogério Feitoza Nunes, Analista de Controle Interno da Assessoria Especial de Controle Interno e Marcio Peró de Lima, Analista de Controle Interno da Assessoria Especial de Controle Interno.

O Comitê reuniu-se para tratar dos seguintes temas: (i) Deliberativo: a) Deliberação acerca da proposta de Regimento Interno; b) Deliberação acerca do Plano de Trabalho para 2024; (ii) Informativo: a) Instalação do CGRCI/MF e apresentação dos membros representantes.

Os trabalhos foram iniciados com a verificação quórum, estando todos os órgãos representados, o Presidente do Comitê, Senhor Dany Andrey Secco, agradeceu a presença dos participantes e fez uma breve contextualização sobre a criação, atuação e importância do CGRCI para a gestão de riscos do Ministério da Fazenda e dos seus órgãos integrantes. Na sequência, os participantes apresentaram-se, informando os respectivos órgãos de origem. Em seguida, dando continuidade à agenda do dia, foi apresentada pelo Sr. Dany Andrey Secco a proposta de Regimento Interno do CGRCI, que havia sido encaminhada antecipadamente aos participantes, conforme definido no inciso I do artigo 5° da Portaria SE/MF n°892, de 03 de junho de 2024. Ele indagou aos membros se havia alguma consideração em relação à minuta. O Sr. André Wilson Martins de Lima, apresentou duas considerações. A primeira em relação ao prazo de 2 dias úteis, estabelecido no artigo 8°, para convocação das reuniões extraordinárias, apresentando a proposta para alteração do prazo para 5 dias úteis, sendo esclarecido pelo Sr. Fernando Ferreira que o prazo de

convocação das reuniões extraordinárias do CEG (Comitê Estratégico de Governança e Gestão) é de 2 úteis, sendo mantida a redação do artigo 8°. A segunda consideração do Sr. André Wilson Martins de Lima foi esclarecer se, como representante do CRSFN e do CRSNSP, ele teria direito a dois votos. Isso ocorre porque os colegiados compartilham a mesma Presidência e Secretaria Executiva. O Sr. Dany Andrey Secco apresentou uma proposta de redação para o caput do artigo 10°, na qual o voto seria por membro do Comitê, não por Secretaria representada. Após tratativas para ajuste no texto do caput, foi deliberado e aprovada a realização do ajuste da Portaria SE/MF n°892, que instituiu o CGRCI, de forma que o CRSFN ε CRSNSP estejam indicados como um único órgão/unidade, tendo apenas um representante no CGRCI, passando o caput do artigo 10° a ter a seguinte redação: "Art. 10º As decisões do Comitê de Gestão de Riscos e Controles Internos serão por maioria simples dos presentes, cabendo um voto a cada membro". Na impossibilidade de ajuste da Portaria SE/MF n°892, ficou estabelecido a inclusão de um parágrafo no artigo 10°, para tratar a situação singular do CSNP e CRSNSP, definindo que os representantes dos Conselhos tenham direito a um voto apenas. O Sr. Fernando Ferreira, solicitou a apresentação do ajuste no artigo que trata do quórum de votação de matérias submetidas as CEG, sendo apresentada a seguinte redação do §3 do artigo 10°: "As matérias submetidas à deliberação do Comitê Estratégico de Governança e Gestão deverão ser aprovadas por no mínimo 2/3 dos membros do Comitê de Gestão de Riscos e Controles Internos.", sendo deliberada e aprovada pelos membros do Comitê. Dando prosseguimento à pauta, foi apresentado pela Secretaria Executiva do CGRCI a proposta de Plano de Trabalho do CGRCI para o exercício 2024, com as diretrizes, assuntos, agenda de reuniões e demais orientações aos trabalhos, sendo solicitados ajustes redacionais pontuais na apresentação. Em relação a agenda de reuniões, o Sr. Dany Andrey Secco fez uma breve apresentação Programa FAZ GRCI e solicitou que órgãos/unidades, a exceção da RFB, STN e PGFN, que já vem atuando em conjunto com a AECI, reservem uma data em julho de 2024 para apresentação do Programa FAZ GRCI, possibilitando a deliberação sobre o Programa na reunião de 06/08/2024, sendo aprovado pelos membros do Comitê o Plano de Trabalho apresentado. Ao final, o Presidente do Comitê reforçou a necessidade de validação pelo dirigente máximo de cada órgão do despacho de indicação dos seus membros representantes no CGRCI.

Nada mais a tratar, a reunião encerrou-se às 15h29min.

Dany Andrey Secco

## **Presidente do CGRCI**

Membro Titular do Membro Ti CGRCI CGR		ılar do		o Titular do CGRCI	Mei	mbro Titular do CGRCI	Membro Suplente do CGRCI
Quênio Cerqueira França	de Raiana Luiz Andrade Fa			ssia Vandanezi Munk	Sheila	a Ribeiro Ferreira	André Costa Barros
Membro Titular do CGRCI	Membro Titular do CGRCI		ro Titular CGRCI	Membro Titular do CGRCI		Membro Titular do CGRCI	Membro Titular do CGRCI
Alex Vicentini Lelis	André Wilson Martins de Lima	2000.		Fernando Ferreira		Gerson D'Agord Schaan	João Batista Barros da Silva Filho

Alan Ribeiro Milagres

Secretario Executivo do CGRCI



Documento assinado eletronicamente por **Alan Ribeiro Milagres**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 09/08/2024, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sheila Ribeiro Ferreira**, **Chefe(a) de Gabinete**, em 09/08/2024, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **André Costa Barros**, **Procurador(a) da Fazenda Nacional**, em 12/08/2024, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ferreira**, **Subsecretário(a)**, em 13/08/2024, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543</u>, <u>de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Dany Andrey Secco**, **Chefe(a) de Assessoria Especial**, em 13/08/2024, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **André Wilson Martins de Lima**, **Secretário(a)-Geral**, em 13/08/2024, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Débora Freire Cardoso**, **Secretário(a) Substituto(a)**, em 13/08/2024, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Quênio Cerqueira de França**, **Diretor(a) de Programa**, em 13/08/2024, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cassia Vandanezi Munck, Chefe(a) de Gabinete**, em 14/08/2024, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Vicentini Lelis**, **Chefe(a) de Assessoria**, em 14/08/2024, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543</u>, <u>de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **João Batista Barros da Silva Filho**, **Chefe(a) de Divisão**, em 20/08/2024, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Gerson D'Agord Schaan**, **Auditor(a) Fiscal**, em 21/08/2024, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº</u> 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Raiana Luiza de Andrade Falcão**, **Subsecretário(a)**, em 22/08/2024, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<a href="https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acoo=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador 44203938 e
o código CRC 4C804B33.

**Referência:** Processo nº 19995.107603/2023-17

SEI nº 44203938